

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

ATO DO PRESIDENTE Nº 18/2021
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

16 / 12 / 2021
Soisile
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno:

“Dispõe sobre o Horário de Funcionamento e Escala de Revezamento da Equipe de Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT, em época de Recesso Legislativo”.

Art. 1º. De 20 a 31 de dezembro de 2021 não haverá atendimento ao público, sendo apenas trabalho interno aos setores necessários.

Art. 2º. No Recesso Legislativo do mês de Janeiro de 2022, realizar-se-á atendimento ao público, com horário reduzido das 13hs30min às 17hs30 min.

Art. 3º. No referido Recesso Legislativo, haverá revezamento da equipe dos servidores da Câmara Municipal, sendo que a primeira equipe trabalhará nos dias 03 a 14 de janeiro, e a segunda, nos dias 17 a 28 de janeiro, retornando ao horário normal de expediente no dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Excepcionalmente para o setor de recursos humanos e tesouraria, os dias a serem trabalhados serão de 04 a 11 de janeiro e de 20 a 26 de janeiro.

Art. 5º. Este ato não se aplica aos Cargos de Serviços Essenciais.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2021.



Paulo José Gonçalves
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

ESCALA DE SERVIDORES:

DE 03 A 14/01:

CRISTIANE

ANGÉLICA

SANDRA

JORIS

DE 17 A 28/01:

ENI

ELISA

FRANCISCO BRAZ

ROSANI

ZELMA

CRISTIAN

DE 05 A 11 E DE 20 A 26/01

ADAILCE

FERNANDO



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, NOS ÂMBITOS DOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES-MT E CUIABÁ-MT.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: MODO ABERTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 157/19, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021.

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3223-1707

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: ÀS 07:00 HORAS DO DIA 16/12/2021

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: ÀS 07:00 HORAS DO DIA 28/12/2021

INÍCIO DA DISPUTA: 28/12/2021 ÀS 10:00 HORAS (Brasília-DF)

LOCAL: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK <https://www.caceres.mt.leg.br/> E NA PLATAFORMA <http://bll.org.br/>.

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 242/2021

"Dispõe sobre a suspensão temporária das férias do servidor CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 72, da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta na Portaria nº 166, de 05 de agosto de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 5114, de 14 de dezembro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente as férias do servidor CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA, matrícula nº 539, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Cáceres-MT, qual está prevista

para iniciar-se a partir do dia 20 de dezembro do corrente ano, devendo o novo período da **segunda etapa de gozo de férias** ser usufruída a partir do dia 01 de junho de 2022, devendo retornar as suas atividades laborais no dia 11 de junho de 2022, por imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 15 de dezembro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

A Câmara Municipal de Campinápolis por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 042/2021, torna público aos interessados a prorrogação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo é objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO 0KM TIPO SUV (UTILITÁRIO ESPORTIVO), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) LUGARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO, **DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Fica prorrogado para o dia **27 de dezembro de 2021 às 13hs**, em sua sede, sito à Rua. Vereador Amélio Ribeiro, nº 860 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade, Com recurso próprio; na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, no site www.campinapolis.mt.gov.br, fone: (066)3437.1851.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Câmara Municipal da cidade de Campinápolis MT, aos 15 dias de dezembro de 2021.

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO DO PRESIDENTE Nº 18/2021

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno:

"Dispõe sobre o Horário de Funcionamento e Escala de Revezamento da Equipe de Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT, em época de Recesso Legislativo".

Art. 1º. De 20 a 31 de dezembro de 2021 não haverá atendimento ao público, sendo apenas trabalho interno aos setores necessários.

Art. 2º. No Recesso Legislativo do mês de Janeiro de 2022, realizar-se-á atendimento ao público, com horário reduzido das 13hs30min às 17hs30 min.

Art. 3º. No referido Recesso Legislativo, haverá revezamento da equipe dos servidores da Câmara Municipal, sendo que a primeira equipe trabalhará nos dias 03 a 14 de janeiro, e a segunda, nos dias 17 a 28 de janeiro, retornando ao horário normal de expediente no dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Excepcionalmente para o setor de recursos humanos e tesouraria, os dias a serem trabalhados serão de 04 a 11 de janeiro e de 20 a 26 de janeiro.

Art. 5º. Este ato não se aplica aos Cargos de Serviços Essenciais.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

ESCALA DE SERVIDORES:

DE 03 A 14/01:

CRISTIANE

ANGÉLICA

SANDRA

JORIS

DE 17 A 28/01:

ENI

ELISA

FRANCISCO BRAZ

ROSANI

ZELMA

CRISTIAN

DE 05 A 11 E DE 20 A 26/01

ADAILCE

FERNANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE CORREÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 004/2021

Onde - se lê:

A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Câmara Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: **BRASIL AUTOMOVEIS EIRELI**, CNPJ: 07.655.505/0001-33, com valor total de R\$ 295.000,00.

Leia-se:

A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Câmara Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: **BRASIL AUTOMOVEIS EIRELI**, CNPJ: 07.655.505/0001-33, com valor total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Matupá/MT, 15 de dezembro de 2021.

Cristiana Pereira Serra Lopes –

Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público, que não houve participantes na sessão de abertura da presente licitação, e prorroga o prazo de recebimento das propostas do Pregão Presencial nº 003/2021, para o dia 28/12/2021, às 10:00 h.

Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital deste Pregão.

O Edital Completo poderá ser retirado diretamente no site da Câmara <http://www.camapocone.com.br> e www.pocone.mt.leg.br, e outras informações através do telefone (65) 3345-1519.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de ponto e acesso de link dedicado de internet de 200 MB, de fibra óptica, com fornecimento de equipamento em termo de comodato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poconé – MT.

Poconé – MT, 15 de dezembro de 2021.

Rodrigo Jacks Silva Nunes

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA

Portaria nº. 09, de 15 de dezembro de 2021.

DISCIPLINA AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

Aguinaldo Moura Da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo disposto no artigo 15, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando o recesso parlamentar de 23/12/2019 a 01/02/2020 previsto no art. 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerado que nesse período as atividades parlamentares e administrativas são reduzidas, bem como levando em consideração o princípio da economicidade,

----- RESOLVE -----

Art. 1º – Fica estabelecido recesso parlamentar e administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT no período de 23 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Não haverá expediente e atendimento ao público externo no período mencionado no artigo 1º, exceto as atividades necessárias e inerentes ao bom funcionamento desta Casa de Leis.

Art. 3º – Os servidores trabalharão em regime de plantão e ficarão de sobreaviso, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara, e, em caso de urgência poderão ser contatados através dos seguintes números de telefone e e-mail:

SERVIDOR	TELEFONE	E-MAIL
Alvizio Jesus da Silva	(65) 9 9612-6504	alviziojesus@hotmail.com
Otávio Simplicio Kuhn	(65) 9 9921-0232	otaviosimplicio@hotmail.com
Adma Figueiredo de Aquino	(65) 99625-5406	Admafigueiredo06@hotmail.com

prazo com a contratada e o atendimento ao objeto AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO FLORESTA/MT, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do respectivo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FLORESTA – MT.

DO PRAZO: 90 (noventa) Dias-VIGÊNCIA: 29.11.2021 a 26.02.2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 214.520,00 (duzentos e quatorze mil reais, e quinhentos e vinte reais reais).
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2021. Alta Floresta, 28 de novembro de 2021.

Oslon Dias dos Santos
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO

Prazo
Contrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021 – Aditivo de
Onde se lê:
Vigência: 06/10/2021 a 05/03/2021
Leia-se:
Onde se lê:
Vigência: 06/10/2021 a 05/03/2022

EXTRATO DE ADITIVO

Prazo.
Contrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 – Aditivo de
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT
Contratada: ZADONIR REZENDE ARAUJO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com profissionais do ramo do direito público, para fins de atendimento das demandas do Poder Legislativo municipal, nos termos do contrato de nº 003/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

Aditivo de Prazo e Valor Global: O prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará no dia 28/12/2022 e, Valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Alto Araguaia - MT, 15 de dezembro de 2021.

LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREÇO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 – REGISTRO DE
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente de informática para atender aos diversos setores da Câmara Municipal.
Encontra-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, o Pregão Presencial nº 004/2021, - com Registro de Preço conforme parâmetros constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
A sessão dar-se-á no dia 12/01/2022, às 09h00min, horário de Brasília, na Câmara Municipal de Alto Araguaia.
O Edital em inteiro teor estará à disposição para interessados até 48 horas que antecedem a sessão, na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia, sito a Rua Heronides Toledo de Oliveira, nº85, Vila Aeroporto, Alto Araguaia-MT, nos dias úteis, das 08h00 às 18h00.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail: licitacoescamara.aia@gmail.com ou pelo telefone (66) 3481 – 2202.

Alto Araguaia - MT, 15 de dezembro de 2021.

Evelyn C. Magalhães
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEGISLAÇÃO

2021

da Câmara Municipal.

“Acrescenta-se a Lei Orgânica do Município de Barra do Garças – MT, o Art. 143-A e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela-promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Barra do Garças – Mato Grosso.

Art. 1º - Fica acrescentado à Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT, o artigo 143-A, com a seguinte redação:

“Art. 143-A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 13 de dezembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador – PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

JAIRO GEHM
Vereador - PRTB
Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PORTARIA

PORTARIA Nº 166 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Prorroga licença saúde ao servidor ROSEMAR BORGES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 3.272 de 23/02/12 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO, que o laudo pericial colocou o servidor em Auxílio Doença por 60 (sessenta) dias a contar do dia 08/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mais 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de dezembro de 2021, ao servidor ROSEMAR BORGES DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo, conforme Laudo da Perícia Médica em anexo.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 14 de dezembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

ATO DO PRESIDENTE Nº 18/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno:

“Dispõe sobre o Horário de Funcionamento e Escala de Revezamento da Equipe de Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT, em época de Recesso Legislativo”.

Art. 1º. De 20 a 31 de dezembro de 2021 não haverá atendimento ao público, sendo apenas trabalho interno aos setores necessários.

Art. 2º. No Recesso Legislativo do mês de Janeiro de 2022, realizar-se-á atendimento ao público, com horário reduzido das 13hs30min às 17hs30 min.

Art. 3º. No referido Recesso Legislativo, haverá revezamento da equipe dos servidores da Câmara Municipal, sendo que a primeira equipe trabalhará nos dias 03 a 14 de janeiro, e a segunda, nos dias 17 a 28 de janeiro, retornando ao horário normal de expediente no dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Excepcionalmente para o setor de recursos humanos e tesouraria, os dias a serem trabalhados serão de 04 a 11 de janeiro e de 20 a 26 de janeiro.

Art. 5º. Este ato não se aplica aos Cargos de Serviços Essenciais.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2021.

Paulo José Gonçalves
Presidente

ESCALA DE SERVIDORES:

DE 03 A 14/01:

CRISTIANE
ANGÉLICA
SANDRA
JORIS

DE 17 A 28/01:

ENI
ELISA
FRANCISCO BRAZ
ROSANI
ZELMA
CRISTIAN

DE 05 A 11 E DE 20 A 26/01

ADAILCE
FERNANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 440/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 3397/2021;
Considerando as Portarias nº 026/2015 e 010/2018,

RESOLVE:

Art.1º Anular as Portarias nº 026/2015 e 010/2018.

Art.2º Conceder ao ex-servidor Raul Bruno Tibaldi Nascimento, Técnico Legislativo, matrícula nº. 5314, a promoção horizontal para Classe "C", conforme inciso I do artigo 9º c/c alínea "c", Inciso II do artigo 11 e § 3º do artigo 12B, da Lei Complementar Nº. 235/2011, com efeitos retroativos a 03/03/2015.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

VEREADOR LIDIO BARBOSA- JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 441/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 6807/2021;
Considerando as Portarias nº 080/2015, 191/2018 e 281/2021,

RESOLVE:

Art.1º Anular as Portarias 080/2015, 191/2018 e 281/2021.

Art.2º Conceder ao servidor Jefferson Duque Albino, Analista Legislativo, matrícula nº.5421, a promoção horizontal para Classe "C", conforme inciso I do artigo 9º c/c alínea "c", Inciso I do artigo 11 e § 3º do artigo 12B, da Lei Complementar Nº. 235/2011, com efeitos retroativos a 01/08/2015 e a promoção horizontal para Classe "D", conforme § 1º, inciso I do artigo 9º c/c alínea "d", inciso I do artigo 11 e inciso I, § 1º do artigo 12B da Lei Complementar Nº. 235/2011, com efeitos retroativos a 28/06/2021 e manter a progressão vertical para a 3ª referência conforme §2º, inciso II do artigo 9º c/c alínea "c", §1º do artigo 12, da Lei Complementar Nº. 235/2011, a partir de 16/07/2018 e a progressão vertical para a 4ª referência conforme §2º, inciso II do artigo 9º c/c alínea "d", §1º do artigo 12, da Lei Complementar Nº. 235/2011, a partir de 16/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

VEREADOR LIDIO BARBOSA- JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 442/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 4645/2020;
Considerando as Portarias nº 019/2015, 003/2018, 053/2018 e 097/2021,

RESOLVE:

Art.1º Anular as Portarias nº 019/2015, 003/2018, 053/2018 e 097/2021.

Art.2º Conceder ao servidor João Leopoldo Baçan, médico, matrícula nº. 5314, a promoção horizontal para Classe "D", conforme inciso I do artigo 9º c/c alínea "d", Inciso I do artigo 11 e § 3º do artigo 12B, da Lei Complementar Nº. 235/2011, com efeitos retroativos a 03/03/2015 e manter a progressão vertical para a 3ª referência conforme §2º, inciso II do artigo 9º c/c alínea "c", §1º do artigo 12, da Lei Complementar Nº. 235/2011, a partir de 01/03/2018 e a progressão vertical para a 4ª referência conforme §2º, inciso II do artigo 9º c/c alínea "d", §1º do artigo 12, da Lei Complementar Nº. 235/2011, a partir de 01/03/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

VEREADOR LIDIO BARBOSA- JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 443/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **WENDER OLIVEIRA LIMA DE ARRUDA – Matrícula nº**

5370.

Fiscal Suplente: **NORTHON VINICIUS QUEIROZ - Matrícula nº 5424.**

Gestor de Contratos: **MARCOS CEZAR DE SOUZA – Matrícula nº**

7507.

CONTRATO Nº 030/2021.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

CONTRATADA: **ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA.**

CNPJ Nº: 09.283.075/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR 02 PISOS, COM CAPACIDADE PARA 3 (TRÊS) PASSAGEIROS (225KG), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021 A 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria consideram-se:

I. **Núcleo de Gestão de Contratos:** Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

II. **Fiscal de contrato:** servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

III. **Relatórios ou registros:** prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:**